



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA SC  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **INTRODUÇÃO**

O Município de Major Vieira, assim como os demais municípios da Região do planalto Norte de Santa Catarina são de grande extensão territorial, Major Vieira tem 8.103 habitantes de acordo com estimativas IBGE 2019, com uma área de 523.270 km<sup>2</sup>, distante da capital Florianópolis, necessita de contratação horas maquinas para o atendimento de agricultores de pequeno e médio porte, junto com locação caminhão carreta prancha facilitando assim o deslocamento dos maquinários otimizando tempo e a segurança.

### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Faz-se necessária pois a contratação do referido serviço se dá para o atendimento de agricultores de pequeno e médio porte. Espera-se que com esta ação sejam beneficiadas mais de 300 famílias agricultoras, que por suas atividades econômicas são baseadas no setor agropecuário especialmente voltado a plantação de Soja, milho, tabaco e feijão necessitando assim a manutenção das estradas.

Relativamente a contratação do item 4 pertinente a locação de caminhão carreta prancha, está também se faz necessária visto que a Secretaria Municipal de Obras conta com uma escavadeira hidráulica 22 toneladas entre outras máquinas na frota, cujo deslocamento por um longo percurso não se mostra possível. Aliando-se ainda que o perímetro rural do município é extensamente grande. Assim, o deslocamento do maquinário integrante da frota municipal através do caminhão prancha propiciará a manutenção da vida útil das máquinas e gerando otimização do tempo e segurança mediante deslocamento muito mais rápido. Cumprindo enfatizar que os serviços em questão se destinam apenas e exclusivamente ao deslocamento de máquinas integrantes da frota municipal.

### **2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Administração Municipal não possui Plano Anual de Contratações no ano de 2024.

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Conforme editais N° 15/2024, 039/2024, 87/2024, 031/2024, 028/2024, 120/2024, 015/2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA**

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

#### 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL DE 14 TONELADAS INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTIVEL.	HR	1.000	R\$ 332,71	R\$ 332.710,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL DE 18 TONELADAS INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTIVEL.	HR	1.000	R\$ 346,04	R\$ 346.040,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 01 (UMA) MAQUINA MOTONIVELADORA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 160 HP, ARTICULADA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, LÂMINA DESLIZANTE COM DESLOCAMENTO LATERAL PARA RAMPAS EM BARRANCOS. COM NO MÁXIMO 20 ANOS DE USO.	HR	1.000	R\$ 444,37	R\$ 444.370,00
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM PESO DE ATÉ 25 TONELADAS OU CARACTERÍSTICAS SIMILARES.	KM	2.500	R\$ 15,56	R\$ 38.900,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.162.020,00 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil e vinte reais)</b>					

#### 5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi estabelecida por meio de uma minuciosa pesquisa de preços. Essa pesquisa abrangeu a consulta de atas de outros municípios, através de plataformas dedicadas a ofertas de pesquisa de preços e contato direto com fornecedores, considerando a especificação detalhada do item. Todos os documentos



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**

**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

referentes a essa estimativa encontram-se anexados, visando proporcionar uma base sólida para o cálculo do valor da contratação.

Levando em consideração o que diz a nota Técnica nº 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, devendo a pesquisa direta com fornecedores ser a última opção, conforme se extrai do seguinte excerto: Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobre preço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresenta quatro possíveis parâmetros de pesquisa:

**I. Painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;**

Justificativa: Ao iniciar as buscas por comparação orçamentária foi identificado algumas opções no PNCP e editais de outros Municípios.

**6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O município tem suas atividades econômicas baseada no setor agropecuário especialmente voltado a plantação de Soja, milho, tabaco e feijão necessitando assim da manutenção das estradas. Contudo o Transporte escolar também passa a exigir uma grande demanda das estradas pois os mesmos devem apresentar vias devidamente adequadas para o transporte de alunos até as escolas da rede municipal.

**7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

O parcelamento da solução se mostra viável, dividindo-se o objeto em lotes para um aumento da competitividade. Devendo a administração proceder com a separação dos lotes entre itens semelhantes.

**8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a locação dessas máquinas tem como objetivo melhor atender demandas do setor agropecuário de pequeno e médio porte, espera-se que com esta ação sejam beneficiadas mais de 300 famílias agricultoras do Município de Major Vieira.

**9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Designar um fiscal para cada secretaria, bem como organizar um calendário de pedidos para que haja um controle dos pedidos feitos mensalmente.

**10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA**

**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

Este serviço não acarretará em qualquer impacto ambiental

**11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

**12 – RESPONSÁVEIS**

Luis Ricardo Tibes Pires

Agente Administrativo

Major Vieira Sc, 13 de agosto de 2024

---

**Sidnei Lemos Sphair**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços**